

**Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta, informa sobre a conclusão do prazo estipulado pela Comissão do Mercado de Capitais para transferência de valores mobiliários de natureza corporativa e da publicação da Instrução N.º 09/CMC/06-23.**

## COMUNICADO

O Banco Caixa Geral Angola, S.A. (BCGA ou Banco), informa que terminou no passado dia 30 de Junho de 2023, o prazo regulamentar concedido pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC) para a transferência, mediante indicação expressa do Investidor, da totalidade dos seus valores mobiliários de natureza corporativa, registados e depositados no BCGA para uma Sociedade Distribuidora ou Corretora de Valores Mobiliários [autorizada pela CMC](#).

O BCGA publicou no seu [site institucional](#) no dia 01 de Junho do corrente ano um comunicado que alertava para a obrigatoriedade da migração das contas de custódia e dos valores mobiliários para uma Instituição Financeira não Bancária (IFNB), juntou a este comunicado uma minuta para o efeito e a Instrução N.º 05/CMC/03-23, que estipula a referida obrigatoriedade e os prazos concedidos pela Entidade Reguladora do Mercado de Capitais Angolano.

No dia 08 de Junho do mesmo ano, o BCGA, dada a ausência verificada de resposta por parte dos seus Investidores, enviou individualmente um e-mail para os seus Clientes, titulares de conta(s) de custódia, dando nota do processo em curso e da parceria estabelecida entre o Banco e a ÁUREA, Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários (ÁUREA SDVM), apelando ao envio das minutas preenchidas, minutas estas que foram anexadas ao referido e-mail. Adicionalmente, a rede comercial do BCGA emvidou todos os esforços necessários para comunicar, por vias alternativas, com os Investidores alertando para os prazos e para a necessidade de indicação expressa exigida pela CMC.

O BCGA recebeu até ao dia 30 de Junho de 2023 diversas minutas preenchidas, com a indicação expressa, por parte dos seus Investidores para a transferência das suas contas de custódia e dos seus valores mobiliários quer para a ÁUREA SDVM quer para outras Sociedades Corretoras registadas na CMC, tendo estabelecido e efectuado as diligências necessárias junto destas IFNB para a efectivação da referida transferência.

A CMC publicou no dia 29 de Junho de 2023 a [Instrução N.º 09/CMC/06-23](#) que autoriza as Instituições Financeiras Bancárias (IFB), onde se enquadra o BCGA, a transferir os valores mobiliários sem indicação expressa dos seus Investidores, para qualquer Agente de Intermediação autorizado e com o qual a IFB mantém relação, desde que a IFB:

- a) Tenha empregado todos os esforços razoáveis de comunicação para obter a indicação expressa do Investidor;
- b) Mantenha em registo actualizado todos os procedimentos adoptados no cumprimento do disposto na alínea anterior;
- c) Comunique à CMC sobre a referida transferência, enviando o registo a que se refere a alínea anterior, no prazo de cinco dias, a contar da data da transferência;
- d) O Investidor seja informado sobre o novo Agente de Intermediação custodiante e sobre o seu direito de solicitar ainda a transferência dos valores mobiliários para outro Agente da sua escolha.

O BCGA comunica, deste modo, que está em curso a transferência de todas as contas de custódia e de todos os valores mobiliários de natureza corporativa dos Investidores que não se tenham manifestado nos moldes definidos até ao dia 30 de Junho de 2023. A transferência será efectuada para a ÁUREA SDVM, Agente de Intermediação autorizado pela CMC e com o qual o BCGA mantém relação após parceria firmada e comunicada ao Mercado. Os Investidores cujos valores mobiliários sejam transferidos, sem existência de indicação expressa da sua parte, no prazo definido pela CMC, dispõem de seis meses para regularizar a sua situação contratual junto da ÁUREA SDVM, sem o pagamento de qualquer comissão.

Para mais informações sobre a ÁUREA SDVM, recomendamos o acesso ao seguinte site: [www.aurea.ao](http://www.aurea.ao).

Os clientes e demais agentes do mercado poderão esclarecer quaisquer dúvidas ou colocar as suas questões, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço electrónico: [apoio.investidor@caixangola.ao](mailto:apoio.investidor@caixangola.ao).

Luanda, aos 07 de Junho de 2023.

Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta